



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 965

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2014

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Planejamento e Gestão	3
Secretaria de Finanças	5
Secretaria da Educação.....	8
Secretaria da Saúde	14
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	14

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 735, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Regulamenta a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde e institui o Sistema Integrado Saúde-Escola do Sistema Único de Saúde – SISE-SUS, no âmbito do Município de Palmas – TO e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e,

CONSIDERANDO o art. 200 da Constituição Federal que estabelece a responsabilidade do Sistema Único de Saúde – SUS de ordenar a formação de trabalhadores em saúde e de incrementar, na sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, instituída e orientada pelas Portarias GM/MS nº. 198/2004 e 1996/2007, nas quais se reconhece e afirma o papel das Secretarias Municipais de Saúde no planejamento, acompanhamento e regularização da formação e da educação permanente de trabalhadores em saúde necessários ao SUS no seu âmbito de gestão;

CONSIDERANDO que a Educação Permanente é o conceito pedagógico, no setor da saúde, para efetuar relações orgânicas entre ensino e as ações e serviços, e entre docência e atenção à saúde, sendo ampliado, na Reforma Sanitária Brasileira, para as relações entre formação e gestão setorial, desenvolvimento institucional e controle social em saúde;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde, nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, reforçando o papel da educação permanente na melhoria da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, que dispõe sobre a Comissão Nacional de Residência Médica, autoriza que as Instituições de Saúde tenham Programas de Residências Médicas próprios;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.077, de 18 de novembro de 2009, que estabelece a competência da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em avaliar e acreditar os Programas de Residência Multiprofissional e Residências em área profissional da saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, por meio da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, oferece a implantação de uma infraestrutura de fibra óptica própria voltada para as Instituições de Pesquisa e Educação Superior e na formação de consórcios entre as instituições participantes de forma a assegurar sua autossustentação;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Popular em Saúde;

CONSIDERANDO o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV, dos servidores da área da saúde do município de Palmas, instituído pela Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que visa dentre outros princípios, promover a qualificação dos servidores da área de saúde pública e a valorização dos servidores que buscam o constante aprimoramento profissional;

CONSIDERANDO que neste momento a gestão municipal do SUS possui convênios com várias instituições de ensino superior e técnico, que desenvolvem atividades de estágio, formação profissional, técnica, aperfeiçoamento, especialização e residência médica;

CONSIDERANDO que esta proposta é resultado de um trabalho coletivo que reuniu trabalhadores da Gestão Municipal do SUS vinculados à Atenção à Saúde, à Vigilância em Saúde e à Educação e Promoção na Saúde, assim como gestores do Pró-Saúde/Tocantins, do Telessaúde Brasil-Redes/Núcleo Tocantins, Coordenações dos cursos de Nutrição, Enfermagem e Medicina da Universidade Federal do Tocantins, Senac, Colégio Supremo, Unirg, CEULP-ULBRA e Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde/SESAU;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração dos processos de formação e qualificação das Instituições de Ensino Superior e Técnico e da Redes Municipal e Estadual de Saúde, de acordo com as necessidades de saúde da população; e,

CONSIDERANDO a Lei 2.014, de 17 de dezembro de 2013 que instituiu a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP-Palmas, define como objetivo da mesma integrar ensino-serviço-comunidade, formando redes colaborativas e fortalecendo o Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS;

D E C R E T A:

Art. 1º É instituído o Sistema Integrado Saúde Escola do Sistema Único de Saúde do Município de Palmas – TO, denominado SISE-SUS, composto pela gestão do SUS, servidores do quadro da Secretaria Municipal da Saúde, Instituições de Ensino Pesquisa conveniadas e, dos usuários do SUS.

§ 1º O sistema de que trata o caput se constitui numa estratégia de educação permanente e gestão participativa, que visa à transformação da rede de serviços de saúde existente no município em espaços de educação contextualizada e de desenvolvimento profissional.

§ 2º O eixo central de desenvolvimento do SISE-SUS é o espaço dos serviços e seus territórios de abrangência, onde o processo de trabalho em saúde não se limita ao campo específico do serviço.

Art. 2º São ações a serem desenvolvidas pelo SISE-SUS:

I – Educação Permanente em Saúde: condução do diagnóstico, planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de formação de trabalhadores e trabalhadoras no âmbito do Sistema Municipal de Saúde; realização de oficinas temáticas, de cursos de curta duração, de atividades de capacitação em serviço, de fóruns, seminários, encontros, rodas de conversa, workshop e outros;

II – Educação formal/continuada: processo de formação regulamentado e certificado por Instituição oficialmente instituída nas áreas de ensino técnico, graduação, qualificação, aperfeiçoamento, pós-graduações lato sensu, residências médicas e multiprofissionais, pós-graduações stricto sensu, educação à distância;

III – Organização dos cenários de práticas para apoio às Instituições de Ensino nas ações que permitam a realização de estágios, extensão, vivências/aulas práticas, pesquisa, internatos, telessaúde, pós-graduação lato e stricto sensu, residências médicas e multiprofissionais e educação à distância;

IV – Estimulo a articulação dos saberes e práticas populares ao conhecimento produzido pelas instituições de ensino, serviços de saúde, organizações da sociedade civil e pela comunidade, que incorporem os princípios da Educação popular em saúde, a partir do desenvolvimento de metodologias, tecnologias e linguagens que estimulem o diálogo, da construção de uma rede de educadores populares em saúde, da mobilização de movimentos sociais, do fortalecimento do controle social, do estímulo à participação popular;

V – Fomentar a pesquisa; o desenvolvimento de novas tecnologias; a sistematização e divulgação dos saberes produzidos nos serviços e na comunidade através do telessaúde; a formação de grupos de pesquisas; o desenvolvimento da pesquisa e investigação científica vinculada às necessidades do serviço, da comunidade e dos povos tradicionais; os espaços de interlocução entre pesquisadores, instituições de ensino, serviço e comunidade; o estímulo a produção, divulgação e publicação dos saberes e novas práticas produzidas nas instituições de ensino, serviço e comunidade; o uso da Tecnologia da Informação para dar suporte e embasamento técnico a todas as esferas envolvidas no provimento de serviços de comunicação interno e externo; a utilização dos indicadores e dados epidemiológicos produzidos pelos serviços viabilizando a priorização de linhas para o desenvolvimento científico e tecnológico;

VI – Cooperação internacional, toda e qualquer ação que envolva a troca de experiências e conhecimentos entre países, com o objetivo de promover a saúde dos povos.

Art. 3º É instituído o Colegiado do SISE-SUS como espaço de gestão participativa para condução das políticas de educação permanente em saúde.

§ 1º O Colegiado será formado por um representante e respectivo suplente:

I – da gestão municipal e estadual do SUS, indicados:

a) por cada uma das Diretorias da Secretaria Municipal da Saúde – SEMUS;

b) pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas;

c) pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde – ETSUS.

II – das Instituições de Ensino conveniadas;

III – dos trabalhadores em saúde, indicados pelas instituições de classe e conselhos profissionais da saúde;

IV – dos usuários do SUS, indicados:

a) pelos movimentos sociais e populares vinculados à saúde e com atuação no município de Palmas;

b) pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º Cada órgão ou entidade designará seus representantes por ato próprio, atribuindo status de procurador para representação institucional, respeitada as competências das suas respectivas autoridades hierárquicas.

§ 3º As atribuições do Colegiado, bem como seu funcionamento, são determinadas pelas disposições neste Decreto e pelo seu Regimento Interno a ser aprovado pela Presidência da FESP-Palmas e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º O desenvolvimento dos trabalhos executivos e acadêmicos do SISE-SUS serão realizados por uma Secretaria Executiva e uma Secretaria Acadêmica, composta por trabalhadores da gestão municipal do SUS vinculados aos projetos de educação permanente em saúde, designados por ato próprio da Presidência da FESP-Palmas.

§ 1º Os servidores designados para as funções acima referidas exercerão as atividades concomitantemente às funções de seus cargos, sem direito a qualquer tipo de remuneração pelos serviços definidos neste Decreto.

§ 2º A sede do SISE-SUS funcionará nas dependências da FESP-Palmas.

Art. 5º O SISE-SUS, através da Secretaria Executiva, poderá emitir atos administrativos próprios, necessários ao fiel desempenho de suas atividades, bem como propor parcerias para o cumprimento dos dispositivos previstos neste Decreto, observadas as competências das instituições e do Município sobre a matéria.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 11 de março de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário Municipal da Saúde

Nésio Fernandes de Medeiros Junior
Diretor Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0269 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

os Atos nºs 0267-NM e 0268-NM, de 10 de março de 2014, dos adiante relacionados, quanto a lotação e o período:

Diretor Geral de Planejamento e Orçamento – DAS-3:
MARCOS CONCEIÇÃO DA SILVA:
onde se lê a partir de 10 de março de 2014;
leia-se a partir de 1º de março de 2014.

Assessor Executivo – DAS-3:
MARIA LUCYLLA ROSSI SANT'ANNA:
onde se lê com lotação na Secretaria Municipal de Finanças;
leia-se com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Palmas, 11 de março de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES

Procurador-Geral do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

ATO N.º 0270 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

PRORROGAR

a cessão do servidor TÚLIO COELHO MACIEL, matrícula 134481, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 11 de março de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO Nº 0271 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

WANESKA CRISTINA FIGUEIREDO GOMES POSTIGO SOMAVILLA, no cargo de Assessor Jurídico – DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, a partir desta data.

Palmas, 11 de março de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 260, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e OFÍCIO/SETCI/GAB/Nº 147/2014, resolve

EXONERAR, a pedido

VALERIA MARIA ALMADA GOMES DE CARVALHO, matrícula 413014615, do cargo de Gerente de Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, Convênio e Licitação (DAS-7), lotada na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Palmas, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 297, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.

80 da Lei Orgânica do Município, assim como pelo artigo 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e o Decreto Municipal nº 597, de 25 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Nº 255, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 955, de 21 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos onze dias do mês de março de 2014.

Francisco Viana Cruz
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 298, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e ainda;

CONSIDERANDO a documentação que instrui os autos do processo nº 2014007507, que comprova a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 046/2014 da Assessoria Jurídica desta Secretaria e de Procurador do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei nº 8.666/93, em face do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 26.752.857/0001-51, no valor estimado em R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), referente ao Licenciamento Anual, IPVA e Seguro DPVAT, dos veículos que compõem a frota municipal, a qual correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora	Funcional programática	Nat. da Despesa	Fonte	Sub-Item
Secretaria de Assuntos Jurídicos	03.1100.04.122.0316.4005	3.3.90.47	001000199	10
Secretaria de Segurança Def. Civil, Trânsito e Mobilidade	03.1200.06.122.0317.4005	3.3.90.47	001000199	10
Gabinete do Prefeito	03.1800.04.122.0321.4005	3.3.90.47	001000199	10
Sec. de Planejamento e Gestão	03.1800.04.122.0322.4005	3.3.90.47	001000199	10
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	03.2100.04.122.0323.4005	3.3.90.47	001000199	10
Secretaria de Finanças	03.2500.04.122.0324.4005	3.3.90.47	001000199	10
Secretaria de Educação	03.2700.04.122.0326.4005	3.3.90.47	002000199	10
Secretaria de Habitação	03.2900.12.122.0327.4005	3.3.90.47	001000199	10
Secretaria de Desenvolvimento Rural	03.3200.10.122.0329.4005	3.3.90.47	001000199	10
Secretaria de Saúde	03.3300.20.122.0330.4005	3.3.90.47	004000199	10
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	03.3500.15.122.0331.4005	3.3.90.47	001000199	10
Secretaria Desenvolvimento Social	03.3700.08.122.0332.4005	3.3.90.47	001000199	10
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	03.5100.04.122.0333.4005	3.3.90.47	001000199	10
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	03.5500.04.122.0335.4005	3.3.90.47	001000199	10
Fundação Cultural de Palmas	03.7100.13.122.0338.4005	3.3.90.47	01000199	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos onze dias do mês de março de 2014.

Francisco Viana Cruz
Secretário de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº105/2013

Processo nº: 2013026044

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos produtos a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 105/2013, sucedido em 26/09/2013, às 09:00h, realizado pela pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor:					
3M DO BRASIL LTDA				CNPJ: 45.985.371/0001-08	
ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
04	UN	06	PELÍCULA REFLETIVA, GRAU TÉCNICO, AUTO-ADESIVA, 20 METROS X 0,61M – COR BRANCA 3290	3m	505,00
05	UN	07	PELÍCULA REFLETIVA, GRAU TÉCNICO, AUTO-ADESIVA, 20 METROS X 0,61M – COR VERMELHA 3272	3m	510,00
15	UN	1.000	TACHA BIDIRECIONAL, PARA SINALIZAÇÃO MED. 7X5	3m	3,97

Fornecedor:					
COMERCIAL SANTOS LTDA- ME				CNPJ: 15.140.678/0001-47	
ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
14	UN	50	CATALIZADOR PARA PREPARO DE FIXAÇÃO DE TACHÕES EM VIAS ASFALTADAS	Cobrasin	29,90

Fornecedor:					
RAFAEL SEBBEN- ME				CNPJ: 17.165.071/0001-47	
ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
06	UN	07	PELÍCULA REFLETIVA, GRAU TÉCNICO, AUTO-ADESIVA, 20 METROS X 0,61M – COR PRETA 3278	Reflective Sheeting	690,00

Fornecedor:					
REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME				CNPJ:07.227.314/0001-70	
ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
03	UN	70	SOLVENTE PARA UTILIZAÇÃO NA TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL – GALÃO 18 (DEZOITO LITROS).	Colorin	179,00

Fornecedor:					
SANTA BÁRBARA FERRO E AÇO LTDA- ME				CNPJ:17.962.375/0001-35	
ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
13	UN	300	CANO CHAPA 14 Ø2 1/2" X 3,50M COM CAP DE PLÁSTICO NA PONTA	Aço Cearense	59,80

Fornecedor:					
SDI TINTAS LTDA				CNPJ:11.937.624/0001-56	
ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
01	UN	800	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS URBANAS, A SER APLICADA EM ASFALTO, SEM MICROESFERAS. BALDE DE 18 (DEZOITO) LITROS, DURABILIDADE MÍNIMA APÓS A APLICAÇÃO: DE 18 (DEZOITO MESES) NA COR BRANCA ESPECIFICAÇÃO NBR - 11862 ANEXO II	Colorfast	144,15
02	UN	345	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS URBANAS, A SER APLICADA EM ASFALTO, SEM MICROESFERAS. BALDE DE 18 (DEZOITO) LITROS, DURABILIDADE MÍNIMA APÓS A APLICAÇÃO: DE 18 (DEZOITO MESES) NA COR AMARELA. ESPECIFICAÇÃO NBR 11862 ANEXO II	Colorfast	148,39

Fornecedor:					
SINASP- SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA- ME				CNPJ:10.323.470/0001-40	
ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
07	UN	500	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1 (PARADA OBRIGATORIA) FORMATO OCTOGONAL, LADO 25 CM, CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 M. S. G., AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NAS DUAS FACES, FUNDO PRIMER, SENDO FRETE NA COR REGULAMENTADO (VERMELHA) ORLA E LETRA EM PELÍCULA RETRORREFLETIVA GRAU TÉCNICO NA COR (BRANCA) E VERSO NA COR PRETA FOSCO	Cn Sinal	33,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 10 de março de 2014.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2014

Processo nº: 2013031014

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 008/2013, sucedido em 28/01/2014, às 09:30hs, realizado pela pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor:					
BF LOCADORA E PRODUTORA DE EVENTOS LTDA				CNPJ: 11.588.414/0001-08	
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
010	100	H	Locação de grupo gerador a diesel 250 KVA silencioso (uso de no máximo 4h/dia quando for solicitado)	BF	90,00

Fornecedor:					
CARVALHO E CUNHA LTDA - ME				CNPJ: 17.215.525/0001-47	
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
01	150	SVÇ	Locação de tendas fechadas em L estrutura tubular galvanizada, tipo pirâmides, cobertura em vinil, impermeável anti-chama, medindo 10x10x3m.	PRO2	149,00
02	50	SVÇ	Locação de tendas fechadas em L estrutura tubular galvanizada, tipo pirâmides, cobertura em vinil, impermeável anti-chama, medindo 12x12x3m.	PRO2	159,00
03	100	SVÇ	Locação de tendas fechadas em L estrutura tubular galvanizada, tipo pirâmides, cobertura em vinil, impermeável anti-chama, medindo 06x06x3m.	PRO2	107,50
04	3000	SVÇ	Locação de mesas quadradas de material plástico polipropileno, alta resistência na cor branca 4 lugares.	PRO2	4,99
05	6000	SVÇ	Locação de cadeiras em material plástico, de alta resistência, sem braço, empilháveis cor branca.	PRO2	1,99
06	150	SVÇ	Locação de sanitários (WC) químicos (masculino e feminino na mesma unidade), incluindo higienização e recolhimento de dejetos.	PRO2	69,50
07	20	SVÇ	Locação de som PA 08 com todos periféricos.	PRO2	499,00
08	20	SVÇ	Locação de palco, tamanho 14x10m com cobertura, tablado, guarda corpo e escadas com 1,80m de altura com carpete ground de alumínio e cobertura duas águas.	PRO2	1.199,00
09	200	M	Ground de alumínio, torres de ground Q30 para cenário e pista em diversos tamanhos.	PRO2	4,99
11	50	SVÇ	Locação de tablado construído em estrutura de ferro galvanizado, plataforma e piso de compensado naval revestido de perfil U de ferro galvanizado, medindo 6x8x1m, com guarda corpo e escadas encaixado, regulável.	PRO2	128,00

12	20	SVÇ	Locação de arquiabancadas de ferro montadas a 1,20m de altura de nível do chão com guarda corpo em toda sua volta, escadas de acesso no meio e nas suas laterais, em estrutura de ferro galvanizada, com 20m de comprimento e 08 degraus (coberta). Com espelho de 15cm entre degraus, parapeito e corre mão no mínimo com 1,20m de altura e intervalo de vão livre no máximo de 11cm, assentos confeccionados em chapas dobradas com reforço de segurança de 20cm e grampo de segurança prendendo as tábuas, aprovadas pelo corpo de bombeiros com ART padrão ABNT.	PROZ	2.179,00
15	60	SVÇ	Locação de climatizadores de ar hidrico circulante aro 60cm com capacidade de reservatório para 100L de água, 150m² 220W.	PROZ	114,99

Fornecedor:					
EMPRESA TOCANTINS BRASIL EIRELI - ME					CNPJ: 03.475.447/0001-05
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
13	1.000	SVÇ	Locação de 1000m de fechamento metálico galvanizado confeccionado em chapa de 18mm, 2,30x2,20m, estrutura de ferro tubular galvanizado na chapa de 14mm com escora metálica galvanizado, saídas de emergência com dobradiças e travas padrão a ABNT.	TB	14,00
14	2.000	SVÇ	Locação de 1000m de disciplinadores sendo grade disciplinadora tubular medindo 3x1,20m, com vão de 11cm toda modulável em estrutura de metalon na chapa 18 galvanizada.	TB	9,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 10 de março de 2014.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP 001/2014 PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, abaixo descrito, conforme determinação do paragrafo 2º, inciso I, art. 3º, do Decreto Municipal n.º 730/2014, torna público, aos órgãos e entidades interessados em participarem, a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a Contratação de empresa para fabricação de tanques bag fish, tudo em conformidade com o processo Administrativo nº 2014006206. Os órgãos e entidades interessados poderão examinar o Termo de Referência na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email: cplpalmas@gmail.com. Eventual concordância com o objeto a ser licitado deverá ser confirmada junto ao Pregoeira no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente.

Palmas/TO, 10 de março de 2014.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna pública a PRORROGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2014 para às 09:00 (horário de Brasília) do dia 25 de março de 2014, no sitio www.cidadecompras.com.br, Licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando a futura aquisição de materiais de proteção e segurança (EPI'S), de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2013037627, em razão de alteração no Anexo I do edital, item nº 10 com relação a especificações do objeto. O Edital poderá ser retirado no sitio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sitio portal.palmas.to.gov.br

e na Diretoria de Compras e Licitações, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 10 de março de 2014.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL da concorrência 001/2014 que fará realizar às 09h do dia 07 de abril de 2014, na sala de reuniões da Secretaria de Saúde, antigo Paço Municipal, localizada no endereço Qd 502 Sul, Av. NS-02, Paço Municipal, do tipo TÉCNICA E PREÇO com melhor oferta, para outorga onerosa da concessão de serviços para implantação, operação, gestão, controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado e automatizado para controle e aferição de uso remunerado das vagas de estacionamentos rotativos em vias, áreas e logradouros públicos em formato digital e não inclusivo do Município de Palmas/TO, para veículos automotores e similares. Processo nº 2013057705, de interesse da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte. O Edital poderá ser examinado no sitio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Secretaria de Planejamento e Gestão no endereço QD 502 Sul, AV NS-02, 2º Andar, Prédio Buriti ao lado do Paço Municipal acima, em horário comercial, em dias úteis. Edital retificado para adequações na redação do item 7.3, alíneas "b" e "e". Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 07 de março de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 22/2014

Processo N.º: 2011018539
Auto de Infração N.º: 196/2011
Recorrente: Dlis Consultoria e Qualificação Profissional Ltda.
Recorrida: Fazenda Publica Municipal

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre falta de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, sobre as atividades prestacionais previstas no item 17.1, constante do Anexo I da LC 107/2005, referente ao período de maio e setembro do ano de 2006, no valor originário de R\$ 512,79 (quinhentos e doze reais e setenta e nove centavos). A penalidade prevista conforme contida no art. 40, I, "b" da Lei Complementar 107/2005. A base de calculo foi apurada pelo auditor de acordo com os preços dos serviços constantes nas notas fiscais emitidas no período, alíquota de 3%. O contribuinte apresentou impugnação ao auto de infração alegando que os tributos tinham sido retidos na fonte, e que os comprovantes de pagamento foram solicitados aos órgãos onde os referidos serviços foram prestados, e informando que anexaria os mesmos ao processo, quando estes estivessem sido entregues para a empresa Dlis Consultoria e Qualificação Profissional Ltda. No dia 27/06/2011, o Contribuinte recebeu a intimação via Correios, para que no prazo de 30 dias entregasse os comprovantes citados, esse prazo venceu em 27/07/2011, e nada foi apresentado. O Julgador Singular decidiu pela improcedência das alegações da impugnação e pela legalidade do auto de

infração, citando o DEC 285/2006, Paragrafo Único "O prestador de serviços deverá anexar o Recibo de Retenção do ISSQN junto a Nota Fiscal de Serviços que lhe deu origem". O Representante Fazendário em sua manifestação emitiu parecer concordando com a decisão de 1ª instância, pugnando pela manutenção do auto em epigrafe. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento realizada em 07/01/2014. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, julgando improcedente o presente Recurso, e mantendo na íntegra o valor originário do auto de infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração e o processo acima mencionado, acordam por unanimidade os membros da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, conhecer do recurso, negando-lhe provimento e mantendo o auto de infração no valor originário de R\$ 512,79 (quinhentos e doze reais e setenta e nove centavos), acrescidos de atualização, multa e juros, conforme legislação vigente.

Palmas TO, 20 de fevereiro de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator

Acórdão: 23/2014

Processo Nº: 2011018543

Assunto: Auto de Infração Nº 197/2011

Recorrente: Dlis Consultoria e Qualificação Profissional Ltda.

Recorrida: Fazenda Publica Municipal

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre falta de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, sobre as atividades prestacionais previstas no item 17.1, constante do Anexo I da LC 107/2005, referente ao período de janeiro, março, novembro e dezembro de 2007, no valor originário de R\$ 3.670,44 (três mil e seiscentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos). A penalidade prevista conforme contida no art. 40, I, "b" da Lei Complementar 107/2005. A base de cálculo foi apurada pelo auditor de acordo com os preços dos serviços constantes nas notas fiscais emitidas no período, alíquota de 3%. O contribuinte apresentou impugnação ao auto de infração alegando que os tributos tinham sido retidos na fonte, e que os comprovantes de pagamento foram solicitados aos órgãos onde os referidos serviços foram prestados, e informando que anexaria os mesmos ao processo, quando estes estivessem sido entregues para a empresa Dlis Consultoria e Qualificação Profissional Ltda. No dia 27/06/2011, o Contribuinte recebeu a intimação via Correios, para que no prazo de 30 dias entregasse os comprovantes citados, esse prazo venceu em 27/07/2011, e nada foi apresentado. O Julgador Singular decidiu pela improcedência das alegações da impugnação e pela legalidade do auto de infração, citando o DEC 285/2006, Paragrafo Único "O prestador de serviços deverá anexar o Recibo de Retenção do ISSQN junto a Nota Fiscal de Serviços que lhe deu origem". O Representante Fazendário em sua manifestação emitiu parecer concordando com a decisão de 1ª instância, pugnando pela manutenção do auto em epigrafe. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento realizada em 07/01/2014. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, julgando improcedente o presente Recurso, e mantendo na íntegra o valor originário do auto de infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração e o processo acima mencionado, acordam por unanimidade os membros da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, conhecer do recurso, negando-lhe provimento e mantendo o auto de infração no valor originário de R\$ 3.670,44 (três mil e seiscentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), acrescidos de atualização, multa e juros, conforme legislação vigente.

Palmas TO, 20 de fevereiro de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator

Acórdão: 24/2014

Processo Nº.: 2011018544

Assunto: Auto de Infração Nº 198/2011

Recorrente: Dlis Consultoria e Qualificação Profissional Ltda.

Recorrida: Fazenda Publica Municipal

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre falta de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, sobre as atividades prestacionais previstas no item 17.1, constante do Anexo I da LC 107/2005, referente ao período de março, maio a dezembro de 2008, no valor originário de R\$ 6.617,57 (seis mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos). A penalidade prevista conforme contida no art. 40, I, "b" da Lei Complementar 107/2005. A base de cálculo foi apurada pelo auditor de acordo com os preços dos serviços constantes nas notas fiscais emitidas no período, alíquota de 3%. O contribuinte apresentou impugnação ao auto de infração alegando que os tributos tinham sido retidos na fonte, e que os comprovantes de pagamento foram solicitados aos órgãos onde os referidos serviços foram prestados, e informando que anexaria os mesmos ao processo, quando estes estivessem sido entregues para a empresa Dlis Consultoria e Qualificação Profissional Ltda. No dia 27/06/2011, o Contribuinte recebeu a intimação via Correios, para que no prazo de 30 dias entregasse os comprovantes citados, esse prazo venceu em 27/07/2011, e nada foi apresentado. O Julgador Singular decidiu pela improcedência das alegações da impugnação e pela legalidade do auto de infração, citando o DEC 285/2006, Paragrafo Único "O prestador de serviços deverá anexar o Recibo de Retenção do ISSQN junto a Nota Fiscal de Serviços que lhe deu origem". O Representante Fazendário em sua manifestação emitiu parecer concordando com a decisão de 1ª instância, pugnando pela manutenção do auto em epigrafe. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento realizada em 07/01/2014. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, julgando improcedente o presente Recurso, e mantendo na íntegra o valor originário do auto de infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração e o processo acima mencionado, acordam por unanimidade os membros da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, conhecer do recurso, negando-lhe provimento e mantendo o auto de infração no valor originário de R\$ R\$ 6.617,57 (seis mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), acrescidos de atualização, multa e juros, conforme legislação vigente.

Palmas TO, 20 de fevereiro de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator

Acórdão: 25/2014

Processo Nº.: 2011018545

Assunto: Auto de Infração Nº 199/2011

Recorrente: Dlis Consultoria e Qualificação Profissional Ltda.

Recorrida: Fazenda Publica Municipal

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre falta de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, sobre as atividades prestacionais previstas no item 17.1, constante do Anexo I da LC 107/2005, referente ao período de janeiro a dezembro de 2009, no valor originário de R\$ 23.064,61 (vinte e três mil e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos). A penalidade prevista conforme contida no art. 40, I, "b" da Lei Complementar 107/2005. A base de cálculo foi apurada pelo auditor de acordo com os preços dos serviços constantes nas notas fiscais emitidas no período, alíquota de 3%. O contribuinte apresentou impugnação ao auto de infração alegando que os tributos tinham sido retidos na fonte, e que os comprovantes de pagamento foram solicitados aos órgãos onde os referidos serviços foram prestados, e informando que

anexaria os mesmos ao processo, quando estes estivessem sido entregues para a empresa Dlis Consultoria e Qualificação Profissional Ltda. No dia 30/05/2011, o Contribuinte solicitou a juntada de comprovantes de recolhimento ao Processo, dizendo ser referentes ao auto de infração 199/2011. O Julgador Singular decidiu pela improcedência das alegações da impugnação e pela legalidade do auto de infração, citando que o contribuinte anexou em sua defesa guias de recolhimentos para a Prefeitura de Santa Maria de Jetibá – ES e Prefeitura de Santa Tereza-ES, citou a respeito do local onde é devido o ISS, assim dispõe o Código Tributário de Palmas, LC 107/2005, em seu Art. 9º e suas exceções previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local, e ainda anexou nos autos documentos fiscais que não tem nada haver com os documentos prometidos na impugnação, pois referem-se ao exercício de 2010 e o julgamento em questão é 2009, O Representante Fazendário em sua manifestação emitiu parecer concordando com a decisão de 1ª instância, pugnano pela manutenção do auto em epigrafe. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento realizada em 07/01/2014. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, julgando improcedente o presente Recurso, e mantendo na íntegra o valor originário do auto de infração.

ACÓRDÃO : Visto, relatado e discutido o Auto de Infração e o processo acima mencionado, acordam por unanimidade os membros da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, conhecer do recurso, negando-lhe provimento e mantendo o auto de infração no valor originário de R\$ 23.064,61(vinte e três mil e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), acrescidos de atualização, multa e juros, conforme legislação vigente.

Palmas TO, 20 de fevereiro de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator

Acórdão: 26/2014

Processo Nº.: 2011018547

Assunto: Auto de Infração Nº 200/2011

Recorrente: Dlis Consultoria e Qualificação Profissional Ltda.

Recorrida: Fazenda Publica Municipal

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre falta de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, sobre as atividades prestacionais previstas no item 17.1, constante do Anexo I da LC 107/2005, referente ao período de janeiro a dezembro de 2010, no valor originário de R\$ 28.874,07 (vinte e oito mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos). A penalidade prevista conforme contida no art. 40, I, “b” da Lei Complementar 107/2005. A base de calculo foi apurada pelo auditor de acordo com os preços dos serviços constantes nas notas fiscais emitidas no período, alíquota de 3%. O contribuinte apresentou impugnação ao auto de infração alegando que os tributos tinham sido retidos na fonte, e que os comprovantes de pagamento foram solicitados aos órgãos onde os referidos serviços foram prestados, e informando que anexaria os mesmos ao processo, quando estes estivessem sido entregues para a empresa Dlis Consultoria e Qualificação Profissional Ltda. No dia 30/05/2011, o Contribuinte solicitou a juntada de comprovantes de recolhimento ao Processo, dizendo ser referentes ao auto de infração 200/2011. O Julgador Singular decidiu pela improcedência das alegações da impugnação e pela legalidade do auto de infração, citando que o contribuinte anexou em sua defesa guias de recolhimentos para a Prefeitura de Santa Maria de Jetibá – ES e Prefeitura de Santa Tereza-ES, citou a respeito do local onde é devido o ISS, assim dispõe o Código Tributário de Palmas, LC 107/2005, em seu Art. 9º e suas exceções previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local, e ainda anexou nos autos documentos fiscais que não tem nada haver com os documentos prometidos na impugnação, pois referem-se ao exercício de 2009 e o julgamento em questão é

2010, O Representante Fazendário em sua manifestação emitiu parecer concordando com a decisão de 1ª instância, pugnano pela manutenção do auto em epigrafe. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento realizada em 07/01/2014. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, julgando improcedente o presente Recurso, e mantendo na íntegra o valor originário do auto de infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração e o processo acima mencionado, acordam por unanimidade os membros da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, conhecer do recurso, negando-lhe provimento e mantendo o auto de infração no valor originário de R\$ 28.874,07 (vinte e oito mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos), acrescidos de atualização, multa e juros, conforme legislação vigente.

Palmas TO, 20 de fevereiro de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA, e para no prazo de 30 (trinta) dias recolher o débito, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
CHARLLYS MACIEL DE CARVALHO	491.625.511-91	2014006190 ISS-CO	Manutenção em parte do Lançamento.

Palmas, 07 de Março de 2014.

Lenise Keley F. Gomes
Gerente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
EDSON ANTÔNIO AUTH.	002083	Infração de Obras	17/03/2014	14:30h
ITALO RAFAEL FERNANDES DE MORAES.	007123	Infração de Obras	17/03/2014	14:40h
DEISE NAYARA COLOMBARI CHAGAS	003146	Infração de Obras	12/03/2014	14:50h

Palmas, 07 de março de 2014

Lenise Keley F. Gomes
Gerente da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
JORDAENS GLADSTONE SILVA	001199	Infração de Obras	12/03/2014	14:30h
DECIO VALÉRIO SOUZA BARROS	005271	Infração de Obras	12/03/2014	14:40h
JOAQUELSON RODRIGUES ALBUQUERQUE	002437	Infração de Obras	12/03/2014	14:50h

Palmas, 07 de março de 2014

Lenise Keley F. Gomes
Gerente da Juref

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 288, DE 9 DE MARÇO DE 2014.

Institui Comissão Especial de Sindicância na Escola Municipal Santa Bárbara, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013 e com base nas disposições legais previstas no art. 160, § 1º da Lei Complementar nº 008/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 168, II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, a instauração de Sindicância Investigativa para apurar a ocorrência de possíveis irregularidades apontadas na aplicação dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme consta no Memorando nº 22, de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Professora e Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; João Batista da Paixão Mendes, Professor, matrícula nº 333911, Membro; Felipe Barbosa Coelho, Nutricionista, matrícula nº 324611, Membro e Secretário, tendo como membros suplentes: Alba Dulcimária Oliveira Bueno Novaes, Professora, matrícula nº 18163 e Irmãnia Maria Costa Fontes, Professora, matrícula nº 14583, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.

Art. 4º É revogada a Portaria GAB/SEMED nº 215, de 21 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município 962, página 11, de 6 de março de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de março de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas
Secretária Municipal da Educação

EDITAL N.º01 /2014 do Processo de seleção para Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado/Palmas para Alfabetização.

ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Educação, com base na resolução nº 52 de 13 de

dezembro de 2013, torna público a realização do processo seletivo para a contratação temporária de profissionais, para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado/Palmas para Alfabetização, modalidade Educação de Jovens e Adultos por um período de 8 (oito) meses, de acordo com o cronograma do programa para o ano de 2014, atendendo à demanda de alfabetizando com mais de 15 anos completos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo seletivo simplificado é de responsabilidade da comissão de seleção e será regido por este edital, sendo realizado em 2 (duas) etapas: 1ª etapa – Entrega e Análise de Currículo, 2ª etapa – Entrevista Oral.

2. VAGAS

2.1. O processo seletivo selecionará 25 alfabetizadores sendo 15 (quinze) alfabetizadores efetivos e 10 (dez) para a reserva técnica, 05 (cinco) profissionais para a função de alfabetizador - coordenador de turma sendo 3 (três) efetivos e 2 (duas) para reserva técnica e 04 tradutores - interpretes de libras sendo 02 (dois) efetivos e 2 (dois) para reserva técnica;

2.2. Os selecionados atuarão no município de Palmas – TO, no atendimento às demandas do Programa Brasil Alfabetizado/Palmas para Alfabetização, com a finalidade de superar o analfabetismo de jovens, adultos e idosos.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do Programa Brasil Alfabetizado/Palmas para Alfabetização, devem ter:

3.1.1. Alfabetizadores

I – Ser preferencialmente professor de rede pública de ensino;
II – Ter no mínimo formação de nível médio completo;
III – Ter e comprovar experiência anterior em educação
IV – Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual Operacional do PBA.

3.1.2 Alfabetizador – Coordenador

I – Ser preferencialmente professor de rede pública de ensino;
II – Ter no mínimo formação de nível superior em Educação já concluída ou em curso;
III – Ter e comprovar experiência anterior em Educação, preferencialmente em Educação de jovens e adultos;
IV – Ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores coordenadores de turma no Manual Operacional do PBA

3.1.3 Tradutor - interprete de LIBRAS

I – Ter, no mínimo, formação de nível médio;
II – Ter e comprovar experiência anterior em educação;
III – Comprovar certificação de no mínimo 120 horas no curso de LIBRAS;
IV – Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para tradutores-intérpretes de libras no Manual Operacional do PBA

4. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.2. Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completados até a data do encerramento das inscrições;

4.3. Será permitida a inscrição por procuração particular com firma reconhecida;

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar em envelope lacrado cópia autenticada de todos os documentos abaixo relacionados:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Documentos comprobatórios de titulação;
- c) Carteira de Identidade;
- d) CPF;
- e) Dados Bancários;
- f) Título de Eleitor e comprovante da última votação
- g) Comprovante de residência atualizado (contas de água, luz ou telefone);
- h) Sendo casado, Certidão de Casamento;
- i) 1 (uma) Foto 3x4;
- j) PIS/PASEP;
- l) Formulário de Inscrição devidamente preenchido(anexo II);
- m) Declaração de disponibilidade de carga horária(anexo III);
- n) Assinatura do Termo de Compromisso para participar da Formação Inicial e Continuada durante toda a duração do Programa(anexo IV).

4.5. Não será cobrada taxa de inscrição;

4.6. Para todos os efeitos o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para a inscrição e para participação em qualquer das fases deste processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Alfabetizador

- a) Cadastrar jovens, adultos e idosos não alfabetizados, constituindo sua turma de alfabetização, com no mínimo 14 alunos e ;
- b) Aplicar o diagnóstico inicial nos primeiros 15 (quinze) dias após o início das aulas;
- c) Fará trabalho voluntário de alfabetização em turma com até 25 alfabetizandos, com carga horária total de 320 horas/aula (correspondentes a 8 meses de duração do Programa, de acordo com o planejamento do EEx) e carga horária semanal mínima de 10 horas, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico a ser executado – podendo ser incluídas na turma, no máximo, 3 pessoas com deficiência que demande metodologia, linguagem e código específicos;
- d) Será acompanhado por um coordenador de turmas, formalmente designado pelo EEx;
- e) Desenvolverá, com o auxílio do coordenador de turmas, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos;
- f) Deverá participar das etapas inicial e continuada da formação, promovidas pelo EEx, visando ao máximo o desempenho dos alfabetizandos;
- g) Informará ao coordenador de turmas sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
- h) Informará ao coordenador de turmas o resultado da situação final dos alfabetizandos em até 30 (trinta) dias após o término das atividades da turma.
- i) Registrará diariamente a frequência dos alfabetizandos.
- j) Fazer relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- k) Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência dos mesmos em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

5.2 Alfabetizador – Coordenador

- a) Acompanhará o processo de alfabetização de jovens e adultos nos locais em que ele ocorre, fazendo o acompanhamento pedagógico da alfabetização de cinco turmas de alfabetização ativas no mesmo período.
- b) Realizará encontro pedagógico mensalmente com os alfabetizadores e tradutores intérpretes de Libras das turmas sob seu acompanhamento.
- c) Acompanhará o planejamento e a aplicação dos testes cognitivos de entrada e de saída aos alfabetizandos, encaminhando os testes aplicados para que o gestor local os archive.
- d) Consolidará os resultados dos testes cognitivos de entrada e de saída, providenciando sua inserção no Sistema Brasil Alfabetizado.
- e) Orientará os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes

cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizandos (incentivando, quando possível, o encaminhamento daqueles que forem considerados em condições para a Educação de Jovens e Adultos) e para planejar ações de alfabetização mais adequadas aos jovens, adultos e idosos da turma.

- f) Informará no SBA o resultado da situação final dos alfabetizandos das turmas sob sua coordenação em até 60 (sessenta) dias após o término das atividades da turma.
- g) Identificará e relatará ao gestor local as dificuldades de implantação do Programa.
- h) Acompanhará e registrará as ações relacionadas à distribuição do material escolar e pedagógico, ao registro civil, aos exames oftalmológicos e distribuição de óculos.
- i) Acompanhará e articulará, junto com o gestor local, o encaminhamento dos jovens, adultos e idosos já alfabetizados para a Educação de Jovens e Adultos e lhes garantir a matrícula.
- j) Participará da seleção de material didático, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (PNLD-EJA).
- k) Acompanhará e controlará a frequência dos alfabetizadores e tradutores-intérpretes de Libras nas turmas sob sua coordenação, encaminhando as informações ao gestor local.
- l) Controlará a frequência dos alfabetizandos, consolidando mensalmente as informações no relatório de frequência dos alfabetizandos.
- m) Registrará mensalmente as informações nos questionários sobre as turmas no SBA.
- n) Identificará, em parceria com os alfabetizadores sob sua coordenação, alfabetizandos com necessidades educacionais especiais nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado.
- o) Planejará e acompanhará as estratégias de fomento à leitura, em parceria com os alfabetizadores.

5.3 Tradutor - interprete de LIBRAS

- a) Fará trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em salas de alfabetização com jovens e adultos surdos.
- b) Será acompanhado por um coordenador de turmas, formalmente designado pelo EEx.
- b) Deverá participar das etapas inicial e continuada da formação, promovidas pelo EEx, visando ao máximo o desempenho dos alfabetizandos.
- c) Informará ao coordenador de turmas sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos.
- d) Deverá desenvolver as atividades relacionadas no Plano de Atendimento ao Alfabetizando Surdo;
- e) Elaborará e entregará ao coordenador de turmas, relatório mensal sobre o desenvolvimento dos alfabetizandos surdos usuários de libras, que estão sob seu acompanhamento.

6. DA CARGA HORÁRIA

Atividades	Semanal	Quinzenal	Anual
Formação inicial			40h
Em sala de aula	10 h		320h
Planejamento	2h		64h
Formação continuada	2h	4h	64h
Atividades Extras	2h		64h

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DE CURRÍCULOS E DOCUMENTAÇÃO

7.1 O currículo juntamente com as cópias dos documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação (Sede Provisória), na Gerência da Educação de Jovens e Adultos, no endereço 104 Norte- Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A CEP: 77.066.014 – Centro, no horário das 8h às 18h no período de 12 a 20 de março, exceto sábado, domingo e feriado.

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1. Primeira Etapa – Entrega de currículo e documentação;

8.2. O candidato inscrito que não obtiver a nota mínima de 6,0 (seis) pontos na 1ª etapa será eliminado;

8.3. As experiências profissionais serão comprovadas mediante apresentação de contratos de trabalho, atos de nomeação junto ao órgão público ou privado, ou cópia do registro na Carteira de Trabalho;

8.4. O resultado da primeira etapa do processo seletivo (Entrega de Currículo e Documentações) com a ordem de classificação da Análise de Títulos será divulgado no dia 28/03/2014 no mural da SEMED, quando também, será divulgada a data e horário de comparecimento para a 2ª etapa que é a entrevista.

8.5. Segunda Etapa – Entrevista:

- a) A entrevista de caráter eliminatório para todos os cargos, será realizada por 2 (dois) membros da Comissão de Seleção;
- b) Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista em local, data e horário que serão informados por ocasião do resultado da primeira etapa, a mesma acontecerá em horário pré-agendado para cada candidato;
- c) Não haverá segunda chamada para a realização da Entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em eliminação automática;
- d) Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, não sendo aprovado o candidato que não alcançar a pontuação mínima de 8,0 (oito) pontos.

8.6. O resultado da segunda etapa do processo seletivo será divulgado no mural da SEMED e no site oficial da Prefeitura Municipal de Palmas(www.palmas.to.gov.br) com previsão para o dia 14/04/2014.

9. DOS CRITÉRIOS

9.1. Na primeira etapa, serão avaliados e pontuados, para a função do Alfabetizador, do Alfabetizador – coordenador e do Tradutor - interprete de LIBRAS, os critérios relacionados no quadro abaixo:

Alfabetizador	Pontuação	
	básica	máxima
Ensino Médio completo	6	6
Licenciatura Plena	8	8
Professor efetivo/contrato da rede pública	1	1
Experiência anterior em educação (1 ponto por ano)	1	8
Cursos na área de alfabetização (1 ponto por curso)	1	3
Especialização em Educação de Jovens e Adultos	3	4
Total Geral	20	30

Alfabetizador - coordenador	Pontuação	
	básica	máxima
Formação de nível superior em Educação	5	5
Cursos na área de alfabetização (1 ponto por curso)	2	6
Professor efetivo/contrato da rede pública	2	2
Especialização em Educação de Jovens e Adultos	3	3
Ter e comprovar experiência em Educação de Jovens e Adultos (2 por cada ano)	2	8
Experiência na área de coordenação do PBA (1 por cada ano)	1	6
Total Geral	15	30

Tradutor - interprete de LIBRAS	Pontuação	
	básica	máxima
Formação de nível médio	2	3
Formação de nível superior em Educação	3	3
Ter e comprovar experiência anterior em educação (1 ponto a cada ano)	1	10
Comprovar certificação de no mínimo 120 horas no curso de LIBRAS	4	4
Total Geral	10	20

9.2. Na segunda etapa – Entrevista.

9.3. Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro a seguir, não sendo aprovado o candidato que não alcançar a pontuação mínima de 80 pontos.

Nº	Critério	Pontuação
1	Perfil do candidato	30
2	Postura	20
3	Entonação de voz	20
4	Concepção em relação ao Programa para Alfabetização e de ensino-aprendizagem	30
Total Geral		100

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As vagas para contratação do Alfabetizador, do Alfabetizador – coordenador e do Tradutor - interprete de LIBRAS deverão ser preenchidas conforme demanda do município;

10.2. A contratação se efetivará mediante a necessidade de acordo com o número de alunos matriculados e núcleos formados;

10.3. Preenchidas as vagas, os demais candidatos classificados comporão a reserva técnica.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. Para o Alfabetizador com 16h – bolsa auxílio no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pago pelo FNDE e de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) pago pela Secretaria Municipal de Educação durante oito meses, totalizando a quantia bruta de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais depositados diretamente na conta bancária do Alfabetizador, sob a exigência do cumprimento de 100% das atividades previstas no mês.

Quadro Explicativo:

Função	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio Mensal	Valor Total Bruto em 8 (oito) meses
Alfabetizador	16 horas	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
Alfabetizador – coordenador	20 horas	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
Tradutor - interprete de LIBRAS	16 horas	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00

12. DOS RECURSOS

12.1. Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos;

12.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido à comissão de Seleção, através de ofício, na Gerência da Educação de Jovens e Adultos, no endereço 104 Norte- Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A CEP: 77.066- 014 Palmas- TO – no horário das 8h às 18h.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. O candidato com maior tempo de experiência na área a qual concorre;

13.2. O candidato com maior idade.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

14.1. O resultado final do Processo Seletivo será a somatória dos pontos obtidos na Análise dos documentos entregues e na entrevista.

14.2. Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no presente Edital serão selecionados de acordo com os critérios e pontuação de classificação.

15. DOS IMPEDIMENTOS

15.1 É vedada a participação de profissionais que não demonstrarem disponibilidade de horário para atuar conforme descrito no item 3.1.2.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção;

16.3. As turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos deverão ser formadas no meio urbano por no mínimo 14 (quatorze) e, no máximo 25 (vinte e cinco) alfabetizandos, no meio rural por no mínimo 07(sete) e, no máximo 25(vinte e cinco)alfabetizandos;

16.4. No caso de evasão e diminuição do número de alfabetizandos na turma de alfabetização, durante o período de vigência do programa, alcançando número inferior ao mínimo estabelecido, a Coordenação Geral da Secretaria Municipal da Educação deverá analisar a viabilidade da permanência do atendimento e, se for o caso, justificar o cancelamento da mesma, podendo o profissional ser dispensado ou remanejado.

16.5. O pagamento poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas neste edital;

16.6. A Formação Inicial será de 40 horas, os candidatos aprovados deverão ter frequência mínima de 75% de participação, a não participação poderá acarretar na rescisão do contrato imediatamente;

16.7. A Formação Continuada será de 64 horas e acontecerá mensalmente durante a execução do programa, a frequência mínima exigida será de 75%, sendo que a infrequência poderá acarretar na rescisão do contrato imediatamente;

16.8. As atividades desenvolvidas pelos Alfabetizadores, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado/Palmas para Alfabetização, são consideradas de natureza Prestação de Serviço, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

16.9. O resultado será fixado no mural da Secretária Municipal da Educação, no Diário Oficial do Estado e no site da Prefeitura Municipal de Palmas – TO (www.palmas.to.gov.br)

16.10. A documentação dos candidatos não selecionados estará à disposição, por 30 (trinta) dias, na Secretaria Municipal da Educação, no endereço 104 Norte – Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A CEP 77.066-014 Palmas- TO, no horário das 8h às 12h e das 14 às 18h, a contar da data de divulgação do resultado. Após este prazo, será descartada;

16.11. Caso os candidatos aprovados para atuarem Alfabetizadores não sejam suficientes para preenchimento das vagas, os candidatos classificados por ordem de pontuação serão chamados de acordo com a necessidade da demanda; A desistência do Alfabetizador, sem justificativa legal, deverá ser feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.12. Será realizado avaliação sobre o trabalho e comprometimento do selecionado sendo necessário a rescisão contratual do educador que não cumpre os indicativos do programa

16.13. O alfabetizador e o alfabetizador/coordenador deverá cumprir uma carga horária de 40 horas de formação inicial que acontecerá no período de 15,16, 19, 20 e 21 de maio de 2014 das 14:00 às 18:00 e das 19:00 às 22:00. A formação continuada acontecerá mensalmente durante a execução do programa.

16.14. Dotação orçamentária provem de recursos federais e municipais.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 21 de Fevereiro de 2014

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – PREVISÃO

DATA	AÇÃO
12 de março de 2014 a 20 de março de 2014	Período de inscrição
20 a 26 de março de 2014	Análise curricular – 1ª fase
28 de março de 2014	Divulgação em Diário Oficial do resultado da primeira etapa
31 março a 12 de abril de 2014	Entrevistas – 2ª fase
14 de abril de 2014	Divulgação em Diário Oficial do resultado da segunda etapa
14 de abril de 2014 a 11 de maio de 2014	Formar turmas
15,16,19,20 e 21 de maio 2014	Formação Inicial
26 de maio de 2014	Início das aulas

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA ATUAREM NO PROGRAMA PALMAS PARA ALFABETIZAÇÃO/BRASIL ALFABETIZADO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo:.....
 Nome Completo:.....
 Nacionalidade: Naturalidade:
 Data do Nascimento:/...../..... Estado Civil:
 Sexo: () Masculino () Feminino
 Endereço:.....
 Telefone:
 Local e data de Inscrição:/...../.....
 Declaro conhecer e estar de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas no edital.
 Assinatura do Candidato:

1ª via – Secretaria

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA ATUAREM NO PROGRAMA PALMAS PARA ALFABETIZAÇÃO/BRASIL ALFABETIZADO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo
 Nome Completo do Candidato:
 Data:/...../.....
 Assinatura do Responsável pela Inscrição:

2ª via

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA ATUAREM NO PROGRAMA PALMAS PARA ALFABETIZAÇÃO/BRASIL ALFABETIZADO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, portador do CPF nº _____ RG nº _____, declaro para os devidos fins de comprovação que tenho disponibilidade para desempenhar minhas funções no Programa Palmas para Alfabetização/Brasil Alfabetizado, de acordo com a proposta pedagógica Integrada do Programa, contribuindo para a construção de experiências profissionais, sempre respeitando a individualidade dos alunos, bem como cumprir a carga horária estabelecida neste edital.

Palmas-TO _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA ATUAREM NO PROGRAMA PALMAS PARA ALFABETIZAÇÃO/BRASIL ALFABETIZADO

DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

Eu _____, portador do CPF nº _____
RG nº _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para participar da formação inicial e continuada durante a execução do Programa Palmas para Alfabetização/Brasil Alfabetizado, conforme carga horária estabelecida neste edital.

Palmas-TO _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 002, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

A Presidente da ACCEI Contos de Fada, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social:

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Resolução de nº 38 do FNDE de 16/07/2014, publicada na portaria Nº 002 de 27 DE JANEIRO DE 2014 do diário nº 952 do dia 18 DE FEVEREIRO DE 2014, para nº 26 do FNDE de 17/06/2013.

Art. 2º. Ficam nomeados as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Chamada Pública e suas respectivas funções, quais sejam:

- I - CECÍLIA BERNADES DA COSTA – Presidente
- II - CHRISTINA DAYANE AIRES CARNEIRO – 1º Membro
- III - ELIECI PEREIRA DA SILVA – 2º Membro
- IV - EVA GOMES BORGES – 3º Membro
- V - KARYNE FIGUEIREDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA – 4º Membro

Art. 3º. Quando da ausência do Presidente, o 1º Membro assumirá temporariamente o posto de Presidente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas, 10 de Março de 2014.

MARIA JOSÉ MOURA BARBOZA DINIZ
Presidente da ACCEI Contos de Fada

PORTARIA Nº 003, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

A Presidente da ACCEI Contos de Fada, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitações do ACCEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Ficam nomeados as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

- I - CECÍLIA BERNADES DA COSTA – Presidente
- II - CHRISTINA DAYANE AIRES CARNEIRO – Secretária
- III - ELIECI PEREIRA DA SILVA – 1º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

- I - EVA GOMES BORGES – 3º Membro
- II - KARYNE FIGUEIREDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA – 4º Membro

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrado a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas, 10 de Março de 2014.

MARIA JOSÉ MOURA BARBOZA DINIZ
Presidente da ACCEI Contos de Fada

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

A presidente da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1 - Criar no âmbito da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, como a finalidade exclusiva de promover, processar e julgar o procedimento licitatório, na modalidade carta CONVITE/ TOMADA DE PREÇO/ CONCORRENCIA, objetivando as compras para esta Unidade Escolar a que se vincula esta Associação, até 31 de Dezembro de 2014.

Art.2º - Designar os membros da Comissão Permanente, abaixo relacionadas para fins acima especificados:

- I - MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES SANTATA - PRESIDENTE
- II - JEIELI PAULA FERREIRA SANTOS FRANÇA - MEMBRO
- III - JOSILENE DAVILA FROES - SECRETÁRIA
- IV - JOSÉ LOPES DE ASSUNÇÃO NETO - MEMBRO
- V - DOUGLAS MARTINS MACEDO - MEMBRO
- VI - CLEDES BARBOSA ALVES - MEMBRO

Art. 3º - Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro;

- I - ERCILIA GOMES BARBOSA - MEMBRO
- II - JOÃO BATISTA RIBEIRO ARAÚJO – MEMBRO
- III - ELIANE OLIVEIRA SANTOS ARAUJO – MEMBRO
- IV - EDUARDO DA CONCEIÇÃO - MEMBRO

Art. 4º - Para a Finalidade acima mencionada, a comissão ora criada deverá pautar-se pelas normas e procedimentos cabíveis à modalidade licitação pertinente, aplicando procedimentos análogos aos previstos na Lei de Licitação e Contratos, Administrativos (Lei nº 8.666/93), atendendo ainda aos princípios que devem nortear os gestores de recursos públicos, especialmente os da Legalidade, Moralidade, Economicidade, Eficiência, Publicidade e Transparência.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas, 06 de Março 2014.

VALTER FRANCISCO DE ALMEIDA
Presidente da ACE- Escola Municipal
de Tempo Integral Caroline Campelo

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMADA
PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Presidente da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear no âmbito da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, a COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMADA PÚBLICA, como a finalidade exclusiva de promover, processar e julgar o procedimento licitatório, na modalidade CHAMADA PÚBLICA, objetivando as compras para esta Unidade Escolar a que se vincula esta Associação, até 31 de dezembro de 2014.

Art.2º - Designar os membros da Comissão Permanente, abaixo relacionadas para fins acima especificados:

- I - MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES SANTATA - PRESIDENTE
- II - JEIELI PAULA FERREIRA SANTOS FRANÇA - MEMBRO
- III - JOSILENE DAVILA FROES - SECRETÁRIA
- IV - JOSÉ LOPES DE ASSUNÇÃO NETO - MEMBRO
- V - DOUGLAS MARTINS MACEDO - MEMBRO
- VI - CLEDES BARBOSA ALVES - MEMBRO

Art. 3º - Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro;

- I - ERCILIA GOMES BARBOSA - MEMBRO
- II - JOÃO BATISTA RIBEIRO ARAÚJO – MEMBRO
- III - ELIANE OLIVEIRA SANTOS ARAUJO – MEMBRO
- IV - EDUARDO DA CONCEIÇÃO - MEMBRO

Art. 4º - Para a finalidade acima mencionada, a Comissão ora criada deverá pautar-se pelas normas e procedimentos

cabíveis à modalidade pertinente, aplicando procedimentos análogos aos previstos, na Resolução nº 026/2013 do FNDE da CHAMADA PÚBLICA, atendendo ainda aos princípios que devem nortear os gestores de recursos públicos, especialmente os da Legalidade, Moralidade, Economicidade, Eficiência, Publicidade e Transparência.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas, 06 de Março 2014.

VALTER FRANCISCO DE ALMEIDA
Presidente da ACE- Escola Municipal
de Tempo Integral Caroline Campelo

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de licitação: CARTA- CONVITE Nº 001/2014

A ACCEI do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, através da Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria nº 001, de 28 de janeiro de 2014, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 001/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego. Processo 2014/004627. O Edital poderá ser examinado e/ou retirado pelos interessados que deverão entregar a documentação para habilitação a partir da data de publicação deste, até o dia 18/03/2014, em horário comercial e dias úteis no CMEI ACONCHEGO, sito Rua 01, APM03, Jardim Aurenly IV, onde acontecerá a sessão pública para análise das propostas de vendas, acontecerá no dia 20 de março às 10:00hs, mais informações (63) 3571 7019 / 8409 0045.

Palmas, 10 de Março de 2014.

MARISTELA RODRIGUES NOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Carta Convite 002/2014

Tipo de Licitação: Menor Preço Item

A ACE do CMEI MIUDINHOS, através da Comissão Permanente de Licitação, portaria nº 001/2014, torna público que realizará às 10:00 horas do dia 18 de Março de 2014, na sala de recepção do CMEI Miudinhos, localizado na Rua T 08 quadra 21 lote especial, setor Santa Fé, Palmas/TO, licitação regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo “Menor preço”, para contratação de empresa para aquisição de produtos de higiene e limpeza para manutenção e conservação do prédio. O Edital referente ao processo nº 2014005610, poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na própria instituição, no endereço acima citado a partir desta publicação, em horário comercial, maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo telefone (63) 3225 – 3093/3571 – 2127 ou por e-mail: cmeimiudinhos@yahoo.com.br.

Palmas, 10 de Março de 2014.

Valderice da Mota Reis Martins
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Convite Nº 003/2014

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, através da Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria nº 005/2014, torna público que fará realizar às 10h00min do dia 21 de Março de 2014, na sala de recurso da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda localizada na Rua Rio de Janeiro, s/nº, QSE 01 Aurenly I, Palmas-TO, licitação regida pela lei nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo “menor preço por item”, processo nº 2014007336, objetivando a instalação de

caixa d'água metálica de 15.000 litros e remoção de caixa d'água existente no local. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima citado, a partir desta publicação até as 10h00min do dia 20 de Março de 2014, ressaltamos ainda que o referido edital e seus anexos não serão encaminhados via e-mail ou Pendrive. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo fone: 3218-5507 ou 3218-5289.

Palmas - TO, 10 de Março de 2014.

Josilda Silveira do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de Licitação: Convite Nº 003/2014

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

A ACCEI- do Centro Municipal de Educação Infantil da Mamãe, através da Comissão Permanente de Licitação, portaria nº 001/2014, torna público que realizará às 15:00 horas do dia 21 de março de 2014, na sala da Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil da Mamãe, localizado na 305 Norte Rua 05-B, Lotes 09 e 10 Palmas/TO, licitação regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço por item para aquisição de conjunto mobiliário infantil para o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA MAMÃE. O Edital referente ao processo nº 2014005825, poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na própria instituição, no endereço acima citado a partir desta publicação, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo telefone (63) 3224 – 7590 ou por e-mail: crechedamamae@yahoo.com.br.

Palmas, 10 de março de 2014.

Deuzinha Francisca dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA N.º 068/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 14 (quatorze) dias de férias (no período compreendido de 18 de fevereiro a 03 de março do corrente ano) da servidora FERNANDA PEREIRA ARANTES, matrícula funcional 413.011.514, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Núcleo Setorial, relativamente ao período aquisitivo de 2013/2014, marcada para 03 de fevereiro a 04 de março de 2014, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário

PORTARIA N.º 077/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor NILSON BARBOSA REGO, matrícula funcional 413.009.542, ocupante do cargo em Comissão de Gerente, relativamente ao período aquisitivo de 2013/2013, marcada para 03 de fevereiro a 04 de março de 2014, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir 15 (quinze) dias do referido benefício no período de 17 à 31 de março de 2014 e 14 (quatorze) dias no período de 17 a 30 de julho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário

PORTARIA N.º 078/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o(a) servidor(a) público(a) municipal KLAYTINA PALOMMA DA SILVA AMORIM, ocupante do cargo contratual de Enfermeiro, matrícula funcional nº 413.007.614, com carga horária de 40 horas semanais, da Estratégia Saúde da Família, da U.S.F. Morada do Sol.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário

PORTARIA N.º 080/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 13 (treze) dias restantes de férias da servidora pública municipal SAMARA PEREIRA MARTINS, matrícula funcional nº 317.341, Jornalista, relativamente ao período aquisitivo de 2009 a 2010, a serem usufruídas no período de 24 de fevereiro a 08 de março de 2014, anteriormente marcada para 01 a 20/07/2011 e suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria nº 35/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Resolução da Comissão do Processo Seletivo de Prestadores de Serviços para a Execução do Projeto "Desenvolve Palmas: Promovendo o Desenvolvimento Sociocomunitário de Palmas". (*)

A Comissão do Processo Seletivo de Prestadores de Serviços para a Execução do Projeto "Desenvolve Palmas: Promovendo o Desenvolvimento Sociocomunitário de Palmas", nos Termos do Edital Publicado no Diário Oficial Nº 894 de 26 de novembro de

2013, e republicado no Diário Oficial Nº 911 de 19 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os nomes dos candidatos aprovados no concurso para a contratação:

CANDIDATOS APROVADOS PARA A CONTRATAÇÃO	
1	Coordenador Geral – JULIETE SILVA OLIVEIRA – 10 PONTOS
2	Coordenador de Articulação Solidária – WANDERLEY BATISTA DE CARVALHO – 10 PONTOS
3	Coordenador de Formação Solidária – JURAILDES BARREIRA NUNES – 9 PONTOS
4	Técnico Social na Área de Incubações de ESS – DESERTO
5	Técnico Social na Área Tecnológica – JULIANA PEREIRA LIMA – 10 PONTOS
6	Técnico Social na Área de Comunicação – RENACHA SILVA BATISTA – 10 PONTOS
7	Técnico Social na Área de Direito - BRUNA ANATÁLIA REIS SANTOS – 10 PONTOS
8	Agente de Desenvolvimento Comunitário – FRANCI BARREIRA RODRIGUES LUSTOSA – 10 PONTOS
9	Agente de Desenvolvimento Comunitário – MÍRCIA RODRIGUES PARENTE DA SILVA – 10 PONTOS
10	Agente de Desenvolvimento Comunitário – STELLA ANTUNES – 10 PONTOS
11	Agente de Desenvolvimento Comunitário – MARIVALDA FERREIRA GUIMARÃES – 9 PONTOS
12	Agente de Desenvolvimento Comunitário – ELBA BRUNO DE SOUZA – 8,5 PONTOS.

Art. 2º Os candidatos abaixo passam para a lista de espera na ordem de suas pontuações e por cargo para o efeito de substituições em desistências ou vacância do mesmo.

Cargo	Candidato – pontuação
Coordenador Geral	Munike Daniela Maia de Oliveira – 09 pontos
Coordenador Geral	Wellton Borges Parente da Silva – 08 Pontos
Coordenador de Articulação Solidária	Suely Balduino Soares - 08 Pontos
Coordenador de Formação Solidária	Maria de Lourdes Rodrigues dos Santos – 08 pontos
Coordenador de Formação Solidária	Regina Célia Barbosa Abreu – 04 pontos

Técnico Social na Área de Comunicação	Aline Gonçalves Sêne – 09 pontos
Técnico Social na Área de Comunicação	Bianca Marinelli – 8 pontos
Agente de Desenvolvimento Comunitário	Rosana Relíquias de Souza – 7 pontos
Agente de Desenvolvimento Comunitário	Gêlsa Vasconcelos da Costa – 7 pontos
Agente de Desenvolvimento Comunitário	Cintya Mayara Nascimento Costa – 6 Pontos.

Parágrafo único: Os demais cargos que não tiveram suplência pelo motivo do não comparecimento dos candidatos para entrevista.

Art 3º Os candidatos do Cargo de Técnico Social na Área de incubação não compareceram à entrevista, desta forma, a comissão resolveu declarar deserta a vaga.

Art. 4º Os candidatos mencionados no artigo primeiro deverão comparecer para realização dos contratos, munidos dos documentos pessoais, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, situada na Quadra 502 SUL, AASSE 50, Paço Municipal, CEP 77.021-900, das 8h às 12h e das 14h às 18h, (Ponto de Referência: atrás do Fórum), no período de 10 a 21 de março de 2014.

Paragrafo Único – O não comparecimento, no período mencionado para a apresentação, será considerado como desistente e será chamado o próximo da lista de espera.

Palmas TO, 27 de fevereiro de 2014.

Maria Aleine Gomes Carvalho (413009466)

Alex Sandro Lima Batista (Matricula 17.155-1)

Omar Raimundo de Paula Teixeira (Matricula 413014401)

José Celso Carbonar (Matricula 28.061-2).

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 960, de 28 de fevereiro de 2014, pág. 15.

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.